

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0297/2019/SMTPS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS E A EMPRESA N. M. SANTOS GRÁFICA - ME REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE GRÁFICA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Praça das Crianças, S/N, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.513.900/0001-35, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sr.^a MARILENE DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº 625.708.202-10 e da Carteira de Identidade nº 3567340-PC/PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **N. M. SANTOS GRÁFICA - ME**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 03.090.637/0001-04**, Inscrição Estadual nº 15.230.708-7, Inscrição Municipal 0194, sediada à Rod. PA 279, s/nº - km 164 – Setor 9 – Industrial – CEP 68.390-000 – Tucumã – PA, tendo para contato o Fone/Fax: (94) 3433-1509 / 99143-7636 e o e-mail: grafica.amazonia.tuc@gmail.com, neste ato representado pelo Representante legal o Srº Nagib Moraes dos Santos, brasileiro, divorciado, Comerciante, residente e domiciliado à Rod. PA 279 – S/nº - Setor 9 – Industrial – Tucumã – PA, portador do CPF nº 596.841.192-91 e do RG nº 2710837 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 014/2019, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0042/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição de serviços e produtos de gráfica, de acordo com os anexos I, II e III, do contrato, para atender as necessidades da Sec. Municipal de Trabalho e Promoção social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O Valor global do presente contrato é de **R\$ 15.413,98** (Quinze mil quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme detalhamento dos preços unitários constantes nos anexos I, II e III.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO – A entrega do material se dará na Sec. Municipal de Trabalho e Promoção social, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS – Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do município alocado na seguinte classificação orçamentária:

08.243.0005.2078.0000 – Manutenção dos Prog. de Prot. Social Básica - PSB FNAS.

3.3.90.39.63 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica (Serviços gráficos).....**R\$: 8.191,86**

08.243.0005.2080.0000 – Manutenção dos Prog. 1ª Infância no Suas – Criança Feliz.

3.3.90.39.63 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica (Serviços gráficos).....**R\$: 798,72**

08.243.0005.2083.0000 – Manutenção dos Prog. de Gestão do Bolsa Família e Cad. Unico.

3.3.90.39.63 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica (Serviços gráficos).....**R\$: 6.423,40**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Sec. Municipal de Trabalho e Promoção social.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE - Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas de produtos e serviços ora contratados sempre que solicitado pela Sec. Municipal de Trabalho e Promoção social;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Solicitar a entrega dos produtos e serviços sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA - A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2019, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 23 de Setembro de 2019.

MARILENE DA SILVA GOMES
CONTRATANTE

N. M. SANTOS GRÁFICA - ME
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0297/2019/SMTPS

08.243.0005.2078.0000 – Manutenção dos Prog. de Prot. Social Básica - PSB FNAS.

3.3.90.39.63 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica (Serviços gráficos).....**R\$: 8.191,86**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN	MARCA	VLR UN	VLR TOTAL
7	ARMAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE OUTDOORS TAM 9X3M EM FERRAGEM COM FUNDO DE ZINCO	1	UN	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 5.740,00	R\$ 5.740,00
VALOR SUBTOTAL						R\$ 5.740,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FMAS	UN	MARCA	VLR UN	VLR TOTAL
16	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 20	6	UN	COLOP	R\$ 72,14	R\$ 432,84
17	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 20 C/ DUAS LINHAS	3	UN	COLOP	R\$ 72,12	R\$ 216,36
18	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 30	6	UN	COLOP	R\$ 83,36	R\$ 500,16
19	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 30 C/ TRES LINHAS	3	UN	COLOP	R\$ 83,34	R\$ 250,02
20	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 40	6	UN	COLOP	R\$ 96,18	R\$ 577,08
VALOR SUBTOTAL						R\$ 1.976,46

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FMAS	UN	MARCA	VLR UN	VLR TOTAL
25	CRACHA EM PVC C/ CORDAO TAM 11X5 CM	5	UN	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 29,84	R\$ 149,20
26	CRACHA EM PVC TAM 8,5X5CM COLORIDO COM CORDAO	5	UN	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 29,83	R\$ 149,15
27	CRACHA PAPEL RECICLADO 180G COLORIDO TAM 14X11CM COM CORDAO	5	UN	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 5,05	R\$ 25,25
28	CRACHA TAM 10X18CM COLORIDO CARTOLINA 180G COM CORDAO	30	UN	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 5,06	R\$ 151,80
VALOR SUBTOTAL						R\$ 475,40

VALOR TOTAL						R\$ 8.191,86
--------------------	--	--	--	--	--	---------------------

ANEXO II DO CONTRATO Nº 0297/2019/SMTPS

08.243.0005.2080.0000 – Manutenção dos Prog. 1ª Infância no Suas – Criança Feliz.

3.3.90.39.63 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica (Serviços gráficos).....**R\$: 798,72**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN	MARCA	VLR UN	VLR TOTAL
16	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 20	2	UN	COLOP	R\$ 72,14	R\$ 144,28
18	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 30	2	UN	COLOP	R\$ 83,36	R\$ 166,72
20	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 40	2	UN	COLOP	R\$ 96,18	R\$ 192,36
VALOR SUBTOTAL						R\$ 503,36

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN	MARCA	VLR UN	VLR TOTAL
25	CRACHA EM PVC C/ CORDAO TAM 11X5 CM	3	UN	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 29,84	R\$ 89,52
26	CRACHA EM PVC TAM 8,5X5CM COLORIDO COM CORDAO	3	UN	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 29,83	R\$ 89,49
27	CRACHA PAPEL RECICLADO 180G COLORIDO TAM 14X11CM COM CORDAO	3	UN	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 5,05	R\$ 15,15
28	CRACHA TAM 10X18CM COLORIDO CARTOLINA 180G COM CORDAO	20	UN	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 5,06	R\$ 101,20
VALOR SUBTOTAL						R\$ 295,36

VALOR TOTAL						R\$ 798,72
--------------------	--	--	--	--	--	-------------------

ANEXO III DO CONTRATO Nº 0297/2019/SMTPS

08.243.0005.2083.0000 – Manutenção dos Prog. de Gestão do Bolsa Família e Cad. Unico.

3.3.90.39.63 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica (Serviços gráficos).....**R\$: 6.423,40**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FMAS	UN	MARCA	VLR UN	VLR TOTAL
7	ARMAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE OUTDOORS TAM 9X3M EM FERRAGEM COM FUNDO DE ZINCO	1	UN	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 5.740,00	R\$ 5.740,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 5.740,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FMAS	UN	MARCA	VLR UN	VLR TOTAL
16	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 20	2	UN	COLOP	R\$ 72,14	R\$ 144,28
18	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 30	2	UN	COLOP	R\$ 83,36	R\$ 166,72
20	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 40	2	UN	COLOP	R\$ 96,18	R\$ 192,36
VALOR SUBTOTAL						R\$ 503,36

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FMAS	UN	MARCA	VLR UN	VLR TOTAL
25	CRACHA EM PVC C/ CORDAO TAM 11X5 CM	2	UN	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 29,84	R\$ 59,68
26	CRACHA EM PVC TAM 8,5X5CM COLORIDO COM CORDAO	2	UN	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 29,83	R\$ 59,66
27	CRACHA PAPEL RECICLADO 180G COLORIDO TAM 14X11CM COM CORDAO	2	UN	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 5,05	R\$ 10,10
28	CRACHA TAM 10X18CM COLORIDO CARTOLINA 180G COM CORDAO	10	UN	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 5,06	R\$ 50,60
VALOR SUBTOTAL						R\$ 180,04

VALOR TOTAL						R\$ 6.423,40
--------------------	--	--	--	--	--	---------------------

MARILENE DA SILVA GOMES
CONTRATANTE

N. M. SANTOS GRÁFICA - ME
CONTRATADA